



Prefeitura do Município de Descalvado

Estado de São Paulo

C.E.P.: 13690-000

ATA COMPLEMENTAR DE REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EDITAL SEEC 10/2020 PARA OFERECIMENTO DE SUBSÍDIO MENSAL PREVISTO PELA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

Às nove horas, do quarto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se em uma das salas da Prefeitura Municipal de Descalvado, Rua José Quirino Ribeiro, 55, os seguintes membros do Grupo de Trabalho e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc (Decreto Municipal 5329/2020): Alessandra de Jesus Batista Paganotto, Ana Cristina Strozzi de Lima, Marcelo De Santi e Laércio Loureiro dos Santos, com o objetivo de avaliar as Prestações de Contas dos contemplados no Edital SEEC 10/2020, que selecionou espaços artísticos e culturais, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, para oferecimento de subsídio mensal, instituído pela Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pelas leis Lei nº 14.036, de 13 de agosto de 2020 e [Lei nº 14.150, de 12 de maio 2021](#). As contas dos espaços abaixo relacionados foram reprovadas ou aprovadas com ressalva na avaliação realizada em 29 de junho de 2022 e, após correções e esclarecimentos dentro do prazo previsto, tiveram suas contas, devidamente, **aprovadas**: Associação Artística Cultural de Descalvado, CNPJ nº 24.586.960/0001-43; Cris Produções, CNPJ nº 18.539.433/0001-85; Stúdio La Danse, CNPJ nº 35.961.908/0001-46.

Alessandra de Jesus Batista Paganotto

Ana Cristina Strozzi de Lima

Marcelo De Santi

Laércio Loureiro dos Santos